

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2022.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2017 CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OBJETIVANDO A ADIÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE 2022 DA CATEGORIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, pelo reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.328.682/0001-78, sediado(a) na Rua Eurico Acyole Vanderley, nº 09, Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ALEXANDRE LIMA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.591.586, expedida pela SSP/AL e CPF nº 040.528.144-79, na forma constante no Processo nº 23065.014711/2022-47, anexado ao processo original 23065.001711/2017-07, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 17/2017, assinado em 30 de novembro de 2017, com vigência a partir de 01/12/2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a adição da Convenção Coletiva 2022, em atendimento a Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022 — O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 1.526.335,92 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o valor de R\$ 1.641.884,76 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, passando seu valor mensal de R\$ 127.194,66 (cento e vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o valor de R\$ 136.823,73 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u> - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, segue o presente Termo de Apostilamento, em via única digital, para um só efeito jurídico, o qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 01 de novembro de 2022

JOSEALDO TONHOLO

BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

REITOR/UFAL/CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA